LEI Nº 2.193, DE 14 de novembro de 2019.

Autoriza desafetar e baixar veículo do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a desafetação e baixa do patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbó Grande, como inservível, o automóvel da marca Renault Kwid Life, Chassi: 93YEBB000JJ214642, ano 2018, modelo 2018, Capacidade para 05 (cinco) pessoas, cor branca, placa QIY 7621, Renavam 1142204798, por ter sido considerado como bem inservível, em vista de envolvimento em incêndio na rodovia SC 340, no município de Timbó Grande/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, SC, 14 de novembro de 2019.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 14 de novembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças